



### COLÉGIO SANTA TERESINHA

Pré-Escolar/Ens.Fund.(1º ao 9º ano) e Ens.Médio  
Decreto Nº- 2093/43, de 26.06.43 – Reconhecimento/Esc.Normal de 1ºGrau  
Port. Nº310/52-MG 04.04.52/ Reconhecimento/ Curso Ginásial  
Port. Nº 2056/87 – MG 16.12.87 – Extensão de 1ª a 4ª série  
Port. Nº 290/89 – MG 15.11.89 – Reconhecimento / 2º Grau  
**Praça José Barbosa Júnior, nº 196/ B. Rosário**  
**CEP 35.570-000 –Fone: (37) 3322-1366**  
**FORMIGA-MG**

## EDITAL CST 03/2025

O Colégio Santa Teresinha, Instituição Educacional Filantrópica, sem Fins Lucrativos, convida a todos os interessados a uma Bolsa de Estudos parcial ou integral para o ano letivo de 2026 para os seguintes anos: **6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano EFII, 1º ano e 2º ano do EM**, a participar do Concurso de Bolsas, através da Análise da **FICHA SÓCIO ECONÔMICA** e avaliação de conhecimentos.

A quantidade de vagas de bolsa para cada turma está condicionada ao número de matriculados pagantes no ano letivo de 2026 e da análise da **FICHA SOCIOECONÔMICA**.

### CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2026

O Colégio Santa Teresinha, por meio de sua Diretoria e pela Responsabilidade Social e Filantropia, faz saber aos alunos da Educação Básica que cursarão o **6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano EFII, 1º ano e 2º ano do EM**; em 2026, nos termos do **Regimento Interno** que define para a Concessão de Bolsas de Estudo, que a **INSCRIÇÃO de PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO** para o ano letivo de 2026, será através do Link: <https://forms.gle/XkLdbmuyFEXsPpHi9> no **período de 22/10/25 a 31/10/25**.

### CRONOGRAMA

- 1- Período de **INSCRIÇÃO** : de **22/10/25 a 31/10/25**.
- 2- Data do concurso: no dia **08/11/2025**.
- 3- **TRAZER COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (boletim, declaração de curso) na data do concurso, que comprove o ano escolar do ano letivo de 2025.**
- 4- Horários: - Abertura da portaria e **07h e 30min**
  - Início às **08h** (Não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a) após às **08h**)
  - Permanência mínima de 1 hora e máximo de 3horas.
- 5- Local : Salas de aulas do Colégio Santa Teresinha
- 6- Acesso: Portaria do Teatro do Colégio Santa Teresinha
- 7- Material de uso pessoal: Caneta azul ou preta.  
Proibido o uso de celulares, smartwatch e dispositivos eletrônicos.
- 8- Período de Classificação de **10.11.25 a 14.11.25**.
- 9- Publicação do Resultado no período de **17.11.25 a 25.11.25**, pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 10- Envio da Ficha Socioeconômica para impressão e preenchimento no período de **17.11.25 a 25.11.25**, pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 11- Devolução com toda a documentação, em envelope lacrado e etiquetado com o nome do estudante e indicação do ano para 2026, para os classificados até o dia **05/12/25, sexta-feira impreterivelmente, na recepção do Colégio Santa Teresinha, no horário de 07h às 17h.**
- 12- **NÃO PEGAR A TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA DO ESTUDANTE ATÉ O DEFERIMENTO DA BOLSA**
- 13- DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NA FICHA SÓCIO ECONÔMICA:  
Cópias das 3 últimas contas de energia elétrica

Cópias das 3 últimas contas de água/ esgoto  
Cópias das 3 últimas contas de telefone/ celular  
Cópias dos 3 últimos comprovantes de renda dos responsáveis  
Cópia da última declaração de IRPF(completo)  
Cópia da carteira de trabalho (página da foto e último contrato de trabalho)  
Declaração Anual de Faturamento (No caso de empresários)  
Certidão de Autônomo e Profissionais Liberais emitida pela Receita Federal constando que o autônomo NÃO possui participação como responsável ou sócio de CNPJ  
(a certidão deve ser solicitada via web: [atendimentorfb.06@rfb.gov.br](mailto:atendimentorfb.06@rfb.gov.br), assunto Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ vinculado ao CPF.

14- **Análise da Ficha Socioeconômica** pela Assistente Social no período de **08/12/25 a 19/12/25**.

15- **Período de confirmação de matrícula de 05/01/26 a 16/01/26. DEPOIS DESSA DATA, CASO NÃO SEJA CONFIRMADA A MATRÍCULA, A VAGA SERÁ OFERECIDA AO PRÓXIMO CLASSIFICADO.**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os critérios básicos para a concessão de bolsas de estudo estão consignados na **Lei 12.101de 27 de novembro de 2009**, na **Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013** e no **Decreto Lei 8.242 de 23 de maio de 2014**, além das normas institucionais próprias e da **disponibilidade de vaga para bolsa em cada ano** escolar para o ano letivo de 2026. A classificação levará em conta as maiores notas de cada ano (que apresente vagas para bolsa) e análise da FICHA SOCIOECONÔMICA.

No caso de empate na classificação, o Colégio fará também análise do Histórico Escolar e/ou boletim escolar do ano letivo cursado.

O cuidadoso preenchimento e entrega da FICHA SOCIOECONÔMICA, acompanhada de documentos comprovatórios, para requerimento de Bolsa Filantrópica, **são procedimentos obrigatórios** e a veracidade, fidedignidade e idoneidade de todas as informações são de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais

- I. A comunicação de prazos, cronograma e demais informações serão disponibilizadas pelo Colégio Santa Teresinha em seu site [www.santateresinhacolegio.com.br](http://www.santateresinhacolegio.com.br). Ficando o candidato responsável para acessar essas informações disponibilizadas no site. O cronograma estabelecido neste edital **deverá ser rigorosamente obedecido. Não haverá prorrogação de prazos.** O não cumprimento de prazos pode implicar em perda da bolsa.
- II. Para o concurso de bolsas, o candidato **não deve pedir a transferência da escola que estuda**, até ser devidamente comunicado a vaga de matrícula no Colégio Santa Teresinha.

## **NOTIFICAÇÕES**

1. O Colégio Santa Teresinha **não** concederá Bolsas de Estudo Filantrópicas em 2025 para:
  - a. Alunos da educação Infantil
  - b. Alunos do Ensino Fundamental I
  - c. Alunos do 3º ano do Ensino Médio
2. A concessão da Bolsa de Estudos para um ano letivo somente poderá ser renovada para os anos subsequentes, dependendo de: requerimento de renovação, desempenho acadêmico do aluno que deverá ser acima de **60%** e cumprimento do Regimento Escolar.
3. O aluno usufruirá desta Bolsa de Estudo Filantrópica a partir do início do ano letivo de 2026.

**4. Serão suspensas as Bolsas de Estudo do (a) estudante que:**

- a- Deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras com a instituição (bolsas parciais).
- b- Deixar de se comprometer com um resultado acadêmico igual ou maior que 60%.
- c- Quando o estudante **não** obtiver frequência necessária no bimestre;
- d- Quando o estudante **não** cumprir todos os requisitos do Regimento Escolar, especialmente no que diz respeito às normas disciplinares e de respeito à Instituição.
- e- Quando os responsáveis, **não** enviar no prazo determinado a Ficha Socioeconômica à avaliação da Assistente Social anualmente para renovação se for o caso.

**5. Serão canceladas as Bolsas de Estudo do (a) estudante que revelar em sua vida escolar conduta incompatível com a ordem interna e com o Regimento Escolar que se aplica a todos os estudantes independente de laudos médicos, após a escola fazer tudo que estava ao seu alcance para manter o estudante inserido nos processos de aprendizagem.**

**6. Verificando-se, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades, sem o percentual deferido, será restabelecida, retroativamente, ao período inicial da concessão.**

**7. O Colégio Santa Teresinha, por meio da Assistente Social e da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia - Setor de Bolsas de Estudo, reserva para si o direito de efetuar a qualquer tempo, visitas domiciliares aos estudantes bolsistas.**

Formiga- MG, 24 de setembro de 2025

Eliana Márcia Avelar Rodrigues  
Diretora - Aut. nº 941118